



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20191823
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-025
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA CUPUACU QD-1A Nº 198, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.110/0001-94, representado pelo Srº EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 245.656.102-30, residente na RUA CASEMIRO DE ABREU, QUADRA 16, CASA 10, e de outro lado a firma J.P.GOMES COMERCIO E MOVEIS EIRELE ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.685.164/0001-32, estabelecida à , Belém-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) HELTON LUIZ ANDRADE DE PAIVA JUNIOR, residente na Avenida Alcindo Cacela nº 85, UMARIZAL, Belém-PA, portador do CPF 005.471.622-51, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-025 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de equipamentos, materiais permanentes hospitalar e materiais permanentes não hospitalar, destinados a diversos setores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Novo Repartimento

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012507	COLCHÃO CAMA HOSPITALAR ADULTO 33 187CM - Marca.: R COLCHÃO CAMA HOSPITALAR - ADULTO - densidade mínima 33 187cm x 78 cm x 12 cm em napa.	UNIDADE	7,00	285,000	1.995,00
013525	ARMARIO VITRINE - Marca.: REAL Material de confecção: Aço/ ferro pintado Laterias de vidro: Possui Numeros de portas: 02 portas	UNIDADE	8,00	500,000	4.000,00
013528	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTATIL 3 LITROS - Marca.: DORM ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL- com gabinete de proteção do motor em plástico duro, com puxador ou alça para transporte embutido, pés de borracha, frasco coletor transparente graduado com capacidade para 03 litros, chave liga/desliga, lâmpada piloto indicadora de funcionamento, alimentação 110 v ou 220 v - 60 Hz, funcionamento contínuo com sistema de interrupção da sucção através de bóia com válvula de segurança de proteção anti-transbordamento, motor com sistema de pistão auto-lubrificado e capacidade de - de HP, bico de sucção em aço inoxidável com mangueira de plástico atóxico transparente de 1,50 mts	UNIDADE	5,00	1.660,000	8.300,00
013532	AVENTAL PLUMBÍFERO - TAMANHO MEDIO - Marca.: SIGER AVENTAL PLUMBÍFERO - TAMANHO MÉDIO São utilizados na área de medicina e odontologia com a finalidade de promover a radio-proteção dos profissionais e pacientes durante a emissão do Raio-X. São projetados para proteger contra radiações secundárias e não contra o feixe primário da radiação.Fabricados em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25mm Pb. Revestimento em tecido bagun lavável, para fácil limpeza e assepsia, com opção de cores variadas de acordo com os padrões ou necessidade do cliente.Acabamento em viés e fechamento com cinto ou velkron para fácil regulagem.Cores:Azul claro, Azul marinho, Verde claro e Cinza Registro Anvisa 8.03859.4. Garantia 1 ano	UNIDADE	1,00	780,000	780,00
013829	REGUA ANTROPOMÉTRICA - Marca.: REAL regua de madeira envernizada ao natural com 1 metro de	UNIDADE	1,00	82,000	82,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



013835	comprimento, com escala SONAR DETECTOR FETAL PORTATIL - Marca.: LCD UNIDADE SONAR DETECTOR FETAL PORTATIL, com faixa de medida do bcf - 50 - 210 batimentos por minuto, tensão (volts) bateria 9vdc, com corrente -cc (continua) proteção contra penetração nociva de água, gabinete abs, dimensões (mm) 73 x 173 x36.	30,00	556,000	16.680,00
014359	BIOMBO 2 PANOS - Marca.: REAL UNIDADE BIOMBO DE 02 PANOS (duplo) estrutura tubular em aço, cortina em brim tape de fácil remoção para lavagem, com rodízios nas laterais, acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensões 1,25 m largura aberto x 1,77 m altura, e 0,66 largura fechado x 1,77m altura	5,00	250,000	1.250,00
015066	MESA PARA COMPUTADOR - Marca.: REAL UNIDADE Com base de madeira/MDP/MDF/Similar, confeccionada em madeira/MDP/MDF/Similar, com divisões de 03 a 04 gavetas, suporte para CPU, Suporte para teclado, Suporte para impressora.	5,00	200,000	1.000,00
015774	ARQUIVO DE AÇO 3 GAVETAS - Marca.: REAL UNIDADE Altura: 133 cm + 1 cm Largura: 46 cm + 1 cm Profundidade: 49 cm + 3cm Chapa: 26	10,00	393,000	3.930,00
015787	CADEIRA LONGAINA 5 LUGARES - Marca.: REAL UNIDADE Cadeira longarinhas na cor AZUL, estofada com 05 lugares (revestida em tecido, em espuma de poliuretano injetada de alta densidade com 50mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de PVC rígido, assento e encosto interligado por lamina de aço, componentes metálicos em pintura eletrostática-poliéster)	10,00	400,000	4.000,00
022821	CADEIRA - Marca.: REAL UNIDADE Confeccionada em Aço/Ferro pintado, acento e encosto em polipropileno	78,00	90,000	7.020,00
023391	ESTANTE - Marca.: MARZO UNIDADE REFORÇO POSSUI	6,00	180,000	1.080,00
023728	MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG UNIDADE BEBEDOURO - Marca.: KARINA Bebedouro elétrico para garrafão de água mineral de 20vintilitros:tipo coluna capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,5 litros: gabinete totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em pó a base de epoxi:2duastorneira de fácil manuseio natural e geladoem plástico de alta resistencia tubulação em cobre externas ao reservatório:reservatórios e dutos em materiais 100% nao toxicos:compressor silencioso de alta desempenho e consumo nao superior a 195 walls/h tensao de 127 volts em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1:1998.garantia do fabricante minimo de 01 ano.	20,00	500,000	10.000,00
023733	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO - Marca.: REAL UNIDADE CADEIRA - Giratória, SEM BRAÇO (AZUL), Sem braço espaldar baixo, revestida em tecidos regulagem em altura do assento por pistão a gás em espuma de poliuretano injetada de alta densidade com 50 cmm de espessura acabamento das bordas em perfil de pvc regido, assento e encosto interligado por lamina de aço, componentes metálicos em pinturas eletrostática -polieste com rodizio de duplo giro em curvin	2,00	170,000	340,00
023772	BALANÇA INFANTIL - Marca.: BALMAQ UNIDADE cap 15 kg em ferro-pintada na cor branca com concha anatômica em polipropileno para 15 kilos, sensibilidade de 10 em 10 gramas, regua em aço cromado com pefeito, pes em borracha sintetica.	10,00	538,000	5.380,00
024435	CASSETTE COM ECRAM TAMANHO 30X40 - Marca.: CONEX UNIDADE	1,00	1.779,000	1.779,00
024436	CASSETTE COM ECRAM TAMANHO 35X35 - Marca.: CONEX UNIDADE	1,00	1.850,000	1.850,00
024438	CASSETTE COM ECRAM TAMANHO 35X43 - Marca.: CONEX UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
024745	COLCHÃO PARA BERÇO - Marca.: REAL UNIDADE com 59cm de largura por 1,30cm de comprimento e 12cm de espessura com densidade de 33, com capa de napa Carro Maca Simples - Marca.: REAL	2,00	172,000	344,00
025237	GRADES LATERAIS:POSSUI ACESSÓRIO(S):COLCHONETE MATERIAL DE CONFECCÃO:AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO:POSSUI	2,00	1.040,000	2.080,00
025241	Poltrona Hospitalar - Marca.: REAL UNIDADE Material de confecção armação baixa: em aço/ferro pintado; acento/ecosto: estofado em courvin; capacidade: de 120kg; reclinção: acionamento manual; descanso para os pés; integrado.	2,00	650,000	1.300,00
025265	Detector Fetal - Marca.: MD UNIDADE Detector tipo portátil, com tecnologia digital	1,00	378,000	378,00
038091	CENTRIFUGA LABORATORIAL - Marca.: BENFER UNIDADE TIPO PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS TECNOLOGIA DIGITAL	1,00	1.900,000	1.900,00
039435	DEA-DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - Marca.: CEMOS UNIDADE DRACK AUTONOMIA DA BATERIA: ATÉ 250 CHOQUES. AUXILIO RCP: NÃO POSSUI.	2,00	5.000,000	10.000,00
039555	ACESSÓRIOS(S):1 ELETRODO. ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL LCD - Marca.: ECAFIX UNIDADE NUMERO DE CANAIS: 12 BATERIA INTERNA: POSSUI	2,00	5.900,000	11.800,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMÓRIA: POSSUI TELA LCD: POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS:NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI ACESSÓRIO(S):1 CABO DE ECG					
039580	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Marca.: BALMAQ MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE:DIGITAL/ATÉ 16	UNIDADE KG	2,00	555,000	1.110,00
DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM) TARA: POSSUI					
039590	MESA DE MAYO. - Marca.: REAL	UNIDADE	8,00	300,000	2.400,00
040735	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL BIOMBO TRIPLÔ - Marca.: REAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI	UNIDADE	3,00	299,000	897,00
040742	TAMANHO TRIPLÔ JATO DE BICARBONATO - Marca.: CODENTEQ CONSOLE COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO	UNIDADE	1,00	354,000	354,00
041944	ACESSÓRIO(S) 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO MESA PARA ESCRITÓRIO RETA - Marca.: REAL Mesa para escritório reta, confeccionada em MDP revestida em laminado melaminio dupla face com duas gavetas para organização, ideal para escritórios. Apresentar reforço em aço nos pés e laterais. As gavetas tem que possuir fechadura e acompanhar chaves. Medidas: 1,20 largura x 0,74 altura x 0,60 profundidade. Pés em aço tubular; pintura dos pés em epóxi a pó com tratamento antiferrugem; Material em MDF de 15mm.	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
041952	ARMARIO DE VIDRO DE UMA PORTA - Marca.: REAL estrutura em chapa de aço, com porta, lados e quatro prateleiras em vidro.(para medicamento)	UNIDADE	5,00	400,000	2.000,00
041985	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Marca.: BALMAQ PARA ADULTO cap. 150 kg - divisões de 100 g, pesagem mínima de kg, altura de 1,35 m, estrutura em chapa de aço carbono, régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio, plataforma de 380 x 290 mm tapete anti - derrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável, cor branca.	UNIDADE	20,00	880,000	17.600,00
042844	PARA ADULTO AVENTAL PLUMBÍFERO - Marca.: SIGER No tamanho pequeno, Em borracha plumbífera flexível, 0,25 mm e 0,50 mm, com mantas de chumbo, revestido em NYLON lavável, possui alças cruzadas, sem proteção nas costas.	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
053021	AUTOCILAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS - Marca.: STERMAX CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI TIPO/ APLICAÇÃO: MANUAL-PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	2,00	3.308,000	6.616,00
054410	BARRAS PARARELAS PARA FISIOTERAPIA - Marca.: REAL BARRAS PARARELAS PARA FISIOTERAPIA COM 2 METROS, EM AÇO, SEM PISO.	UNIDADE	1,00	965,000	965,00
054419	POLTRONA HOSPITALAR COURVIN - Marca.: REAL Reclinação: acionamento manual, Capacidade: até 120 Kg, Material de confecção armação baixa: Aço/ Ferro pintado Assento/ encosto: Estolato courvin, Descanso para os pés: integrado	UNIDADE	18,00	650,000	11.700,00
054428	MESA DE ESCRITÓRIO 2 DIVISÕES - Marca.: REAL Material de confecção: Madeira/ MDP/ MDF/ similar, Composição: Simples, Divisões: 02	UNIDADE	11,00	200,000	2.200,00
054429	MESA ORTOSTÁTICA - Marca.: ARQTUS MESA CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR, MONTADA SOBRE RODÍZIOS, COM SISTEMA DE FREIOS, TAMPO COM REGULAGEM DE ALTURA E SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0 GRAU A 90 GRAUS REALIZADA POR MEIO DE CONTROLE REMOTO DE FIO, COM SISTEMA ANTI-QUEDAS. ENCOSTO ESTOFADO DE DENSIDADE MÍNIMA DE 33 E REVESTIMENTO EM MATERIAL COURVIM OU SIMILAR. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 QUILOS. POSSUIR BASE DE APOIO PARA OS PÉS. DEVE ACOMPANHAR 01 JOGO DE FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE, 01 APOIO ESTOFADO DE CABEÇA, 01 APOIO ESTOFADO DE TRONCO, 01 APOIO ESTOFADO DE QUADRIL, 01 PAR DE BLOQUEADORES PARA JOELHOS E MESA REMOVÍVEL DE ATIVIDADES, TODOS COM REGULAGEM DE ALTURA E OU LARGURA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE	1,00	4.585,000	4.585,00
054441	MESA GINECOLÓGICA MÓVEL - Marca.: REAL	UNIDADE	14,00	600,000	8.400,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



054442	Material de confecção: Aço/ ferro pintado, Posição do leito: Móvel DIAPASÃO MÉDICO - Marca.: MD Diapasão médico MD 128 cps com fixador, alumínio não-magnético e resistente a corrosão. Consistente a prisão da frequência; Cabo longo facilita a ótima condução dos testes; 054444 LONGARINA 3 LUGARES - Marca.: REAL Assento/ encosto: polipropileno, Numeros de assentos: 3 lugares 054446 SOFÁ-CAMA HOSPITALAR - Marca.: REAL MATERIAL DE CONFECÇÃO: COURVIN DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA: COMPRIMENTO: 188 ATÉ 200 CM 054448 REANIMADOR PULMONAR - Marca.: MIKATOS REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UNIDADE	30,00	111,000	3.330,00
054450	APLICAÇÃO: INFANTIL RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE VALVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI BANHO-MARIA 100 TUBOS - Marca.: BENFER Capacidade para 100 tubos ou superior; Temperatura regulável em 5 graus Celsius à 80 graus Celsius; Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas; Capacidade de 9L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado; Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular; Estante única para tubos de ensaio; Controlador de temperatura com display; Faixa de trabalho entre 370C e 560C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus celsius. 054451 ASPIRADOR DE SECREÇÃO - Marca.: ASPIRAMAX ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI FRASCO: 054461 TERMOPLASTICO/VIDRO BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO - Marca.: REAL MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL 054469 TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVE ARMÁRIO EM AÇO - Marca.: REAL DIMENSÕES: PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/ 04 MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 Kg 054473 MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA - Marca.: REAL BASE: MADEIRA/ MDF/ SIMILAR SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI SUPORTE PARA CPU: POSSUI GAVETAS: DE 01 A 02 054478 CADEIRA DE RODAS ADULTO EM AÇO - Marca.: CDS MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO 054479 PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMÓVEL/COM ELEVAÇÃO. CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS - Marca.: CDS CAPACIDADE: DE 120 KG A 159 KG BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL PÉS: FIXO 054481 CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA EM AÇO - Marca.: CDS MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS; AÇO OU FERRO 054501 PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/FIXO/SEM ELEVAÇÃO. CAMA HOSPITALAR ADULTO - Marca.: REAL Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler) RODÍZIOS: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO / FERRO PINTADO CABECEIRA / PESEIRA: FIXAS - EM AÇO PINTADO 054572 GRADES LATERAIS: AÇO / FERRO PINTADO AMÁRIO EM MADEIRA COM 2 PORTAS - Marca.: REAL ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA COM 2 PORTAS Armário Alto para Escritório 2 Portas 4 Prateleiras Plata Móveis Affara Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 25mm, quatro	UNIDADE	18,00	300,000	5.400,00
054446		UNIDADE	2,00	1.490,000	2.980,00
054448		UNIDADE	5,00	149,000	745,00
054450		UNIDADE	2,00	1.040,000	2.080,00
054451		UNIDADE	1,00	600,000	600,00
054461		UNIDADE	5,00	120,000	600,00
054469		UNIDADE	25,00	490,000	12.250,00
054473		UNIDADE	1,00	180,000	180,00
054478		UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
054479		UNIDADE	1,00	700,000	700,00
054481		UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
054501		UNIDADE	6,00	980,000	5.880,00
054572		UNIDADE	1,00	500,000	500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	prateleiras internas, duas portas de correr com puxadores externos, rodízio com molas, trilhos e calhas de alumínio, fechadura com chaves, base com pés niveladores de altura.				
054574	ARMARIO VITRINE 1 PORTA - Marca.: REAL ARMARIO VITRINE com 1 porta e 2 prateleiras em vidro - fundo e teto em chapa de aço - fechadura tipo yale - pés protegidos por ponteiras plásticas - acabamento com pintura eletrostática a pó - dimensões aproximadas: 1,55m altura x 0,55m largura x 0,35m profundidade.	UNIDADE	1,00	467,000	467,00
054577	ESCADA COM 2 DEGRAUS - Marca.: REAL	UNIDADE	9,00	180,000	1.620,00
054578	Material de confecção: Aço inoxidável CARRO CURATIVO - Marca.: REAL Acessórios: Balde e bacia, Material de confecção: Aço inoxidável	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
054579	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS - Marca.: REAL Material de confecção: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar/ Dobrável Gavetas: 2, Composição: Simples.	UNIDADE	17,00	200,000	3.400,00
054580	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO- - Marca.: REAL CADEIRA - Giratória, COM BRAÇO(AZUL): com assento e encosto espaldar médio, em madeira compensada de 15mm de espessura, estofada com espuma injetada com 50 mm de espessura, moldadas anatomicamente, encosto medindo (largura 400) x (altura 360)mm de assento medindo: (profundidade 430) x (largura 160)mm, revestidos em courvim 0,8mm de espessura, na cor AZUL, estrutura tubular de aço 1010/1020, encosto dotado com sistema de articulação com "1" de ligação do assento ao encosto com tubo oblongo de 2,25mm espessura de parede, com acabamento sanfonado em polipropileno. base giratória, coluna central com uso interno mola amortecedora, regulagem de altura por pistão com sistema mecânico, 5 pés com tudo 25x25mm com ponteiras protetoras de nylon rodízios duplos. pintura em époxi na cor preta.cadeira giratória com apoio de braços.	UNIDADE	50,00	200,000	10.000,00
054582	LARINGOSCÓPIO ADULTO 5 LAMINAS - Marca.: MIKATOS Iluminação Interna: Fibra optica/ Halógena - Xenon, Composição: 5 laminas rígidas	UNIDADE	6,00	800,000	4.800,00
054584	BALDE A PEDAL POLIPROPILENO - Marca.: MARKO Material de confecção/ Capacidade: Polipropileno/ de 30 litros até 49 litros.	UNIDADE	2,00	89,000	178,00
054585	ESTANTE DE AÇO - Marca.: MARZO Estante de aço, com 5 prateleiras, capacidade de até 100 kg Por plano, planos de armazenagem regulável, prateleiras Com bordas dobradas com 3ª dobra E REF. DE FUNDO, Dimensões 92,5 cm x 30 cm x 148 cm, cor cinza	UNIDADE	6,00	180,000	1.080,00
054586	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL - Marca.: BA LMAQ	UNIDADE	1,00	555,000	555,00
054620	MESA EM MADEIRA - Marca.: REAL MESA EM MADEIRA DE 12 LUGARES - COM 12 CADEIRAS Madeira Maciça Angelim 3,00M	UNIDADE	1,00	4.000,000	4.000,00
054623	PROJETOR LCD - Marca.: TOMATE PROJETOR - Tipo de Projetor LCD portátil Resolução Máxima 1400x1050 Luminosidade 3.200 ANSI Lumens Lâmpada Tipo 200W, vida útil 5000 H (alto brilho) e 10000 H (baixo brilho) Lente Foco manual e zoom digital Painel LCD Conexões HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Video: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1, USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio:	UNIDADE	2,00	2.441,000	4.882,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RCA x 2
(vermelho/branco)

Conteúdo da Embalagem Projetor,
controle remoto com pilhas (duas AA alcalinas),
cabo
de alimentação, cabo VGA, cabo USB, CD com documentação
do projetor, CD
do software do projetor e bolsa de
transporte

Voltagem Bivolt

Dimensões aproximadas do
produto (cm) - A x L x P 7,7x29,7x23,4cm

Peso liq.
aproximado do produto (kg) 2,4Kg

Garantia do
Fornecedor 36 meses

VALOR GLOBAL R\$ 228.522,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 228.522,00 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP 9/2019-025 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-025, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Agosto de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial SRP nº 9/2019-025.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelos servidores **LUAN KAYKE CRUZ SILVA - MAT. 89438, VICENTE MIRANDA DOS SANTOS - MAT. 32884 e RINACHELLE DE SAMPAIO MENDES - MAT. 0909313** designados para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. A gestão do contrato será feita pelo servidor designado Srº **ZAQUEU SILVA NASCIMENTO, conforme Portaria nº0484/2019-GP.**

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2019 Atividade 5016.10.122.0012.2.040 - Gestão da Secretaria de Saúde; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016.10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica; Classificação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016.10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016.10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016.10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016.10.304.0013.2.068 - Ações de Vigilância Sanitária; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016.10.305.0013.2.069 - Ações de Vigilância Epidemiológica; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016.10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016.10.301.0010.2.043 - Ações da Rede Saúde Mental; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016.10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa ; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016.10.301.0010.2.022 - Manutenção da Rede Cegonha; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016.10.301.0010.2.054 - Promoção da Saúde Bucal; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016.10.301.0014.2.064 - Assistência Farmaceutica; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial SR P nº 9/2019-025, cuja realização decorre da autorização do Srº. EDIMILSON BATISTA ALVES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 07 de Agosto de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

J.P.GOMES COMERCIO E MOVEIS EIRELE ME
CNPJ 22.685.164/0001-32
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____